



UFPEL



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET PEDAGOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET
EDITAL N° 02/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2026

De acordo com as orientações estabelecidas pelo Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) de dezembro de 2006 (Portaria N°3385/2005 do Ministério da Educação), as Portarias MEC n° 976/2010 e n° 343/2013 e a Lei N.º11.180/2005, o Grupo PET – Pedagogia do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público que estará recebendo inscrições de estudantes de graduação para o Processo de Seleção para preenchimento de **um total de 1 (uma) vaga para bolsista, destinada à ampla concorrência.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 07 de agosto a 17 de agosto de 2026.

1.2. Procedimentos:

Inscrições	07/08/2026 a 17/08/2026	https://forms.gle/idyceddfGR36vK6Zv7
Documentos	Anexar no formulário de inscrição	✓ Histórico escolar; ✓ Currículo Lattes atualizado; ✓ Memorial; ✓ Plano de trabalho.
Homologação das inscrições	18/08/2026	Via e-mail, Instagram e site do PET-Pedagogia https://www.instagram.com/petpedagogiaufpel/ https://wp.ufpel.edu.br/petpedagogia/
Elaboração de um texto	20/08/2026 às 9h30	Presencialmente em sala a confirmar via e-mail, instagram e site do PET-Pedagogia https://www.instagram.com/petpedagogiaufpel/ https://wp.ufpel.edu.br/petpedagogia/
Entrevista	21/08/2026 às 9h30	Presencialmente em sala a confirmar via e-

		mail, instagram e site do PET-Pedagogia https://wp.ufpel.edu.br/petpedagogia/ https://www.instagram.com/petpedagogiaufpel/
Resultado Preliminar	23/08/2026	Via e-mail, instagram e site do PET Pedagogia https://wp.ufpel.edu.br/petpedagogia/ https://www.instagram.com/petpedagogiaufpel/
Recurso	24/08/2026	Via e-mail do PET-Pedagogia petpedagogiaufpel@gmail.com
Resultado final	27/08/2026	Via e-mail, instagram e site do PET Pedagogia https://wp.ufpel.edu.br/petpedagogia/ https://www.instagram.com/petpedagogiaufpel/
Início da bolsa	Setembro/2026	

1.3. Documentos necessários para inscrição:

- a) Histórico Escolar do Curso atualizado, fornecido pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) ou pelo Sistema Cobalto/UFPel;
- b) Currículo atualizado com foto elaborado na Plataforma Lattes;
- c) Memorial acadêmico no qual o/a candidato/a deverá descrever suas experiências apresentando alguns elementos da sua trajetória escolar e acadêmica (máximo 4 (quatro) páginas digitadas em Times New Roman, 12, espaçamento 1,5).
- d) Plano de trabalho descrevendo a proposta de pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do PET Pedagogia (máximo 2 (duas) páginas digitadas em Times New Roman, 12, espaçamento 1,5).

1.4. As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades:

L2, L6, L9, L10, L13, L14, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, PI_Q ou LI_PCD.

A inscrição será aceita somente mediante a entrega de toda a documentação exigida (citada no item 1.3 e no período estipulado).

1.5. Após o encerramento do período de inscrições será publicada, no dia 16 de agosto de 2026, no site do grupo PET (<https://wp.ufpel.edu.br/petpedagogia/>) e no instagram do PET Pedagogia (<https://www.instagram.com/petpedagogiaufpel/>), a lista das inscrições homologadas e o cronograma da sequência do Processo Seletivo. **O processo seletivo não será realizado durante o período de férias acadêmicas.**

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Pedagogia da UFPel;
- 2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relacionadas ao PET;
- 2.3. Não possuir outra bolsa cujos regramentos impeçam o acúmulo com a bolsa PET.
- 2.4. Ter disponibilidade para desenvolver atividades no período de férias;
- 2.5. Ter disponibilidade para cumprir com as atribuições de petiano/a dentro do programa, expressas no Manual de Orientações Básicas (MOB) e nos Artigos 17 e 18 das Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013, constantes no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet>

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Para aprovação, o candidato deve obter nota mínima de 7,0 (sete) na média das avaliações.
- 3.2. Os seguintes itens serão avaliados pela banca examinadora, com os respectivos pesos
 - a) **Histórico escolar (1,0):** Histórico do Curso atualizado, fornecido pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) ou pelo Sistema Cobalto/UFPel;
 - b) **Currículo (1,0):** Currículo atualizado com foto elaborado na Plataforma Lattes;
 - c) **Memorial (2,0):** Memorial acadêmico no qual o/a candidato/a deverá descrever suas experiências apresentando alguns elementos da sua trajetória escolar e acadêmica (máximo 4 (quatro) páginas digitadas em Times New Roman, 12, espaçamento 1,5);
 - d) **Plano de Trabalho (2,0):** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, um breve plano de trabalho (máximo de 2 (duas) páginas digitadas em Times New Roman, 12, espaçamento 1,5), no qual indiquem a proposta de pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do PET Pedagogia. O texto deve contemplar os seguintes itens: (1) descrição e justificativa do tema, (2) objetivos, (3) metodologia e (4) a forma como a

proposta pretende articular pesquisa, ensino e extensão.

- e) **Texto (1,0):** Escrita de um texto relacionado a área da Pedagogia, presencialmente no dia 18/08/2026 às 9h30 em sala a ser divulgada no momento da divulgação da homologação dos inscritos;
- f) **Entrevista (3,0):** A entrevista será realizada pela banca composta por dois bolsistas PET Pedagogia, a Tutora, professora Gilceane Caetano Porto e pelos convidados (um bolsista e um tutor de outro grupo PET da UFPel). A entrevista será realizada na sala do PET-Pedagogia, no dia 19/08/2026 às 9h30.

3.3. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.4. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar e o resultado final, após recursos, serão divulgados no site do Grupo PET, constante no site (<https://wp.ufpel.edu.br/petpedagogia/> e no Instagram <https://www.instagram.com/petpedagogiaufpel/>) em data a ser divulgada no cronograma conforme o item 1.5 deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após divulgação das inscrições homologadas, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação dos homologados, para entrar com recurso através de uma carta

assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET (petpedagogiaufpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

5.2. Após divulgação do resultado preliminar, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação do resultado, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET (petpedagogiaufpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O resultado final deste edital terá validade de seis meses a partir da data de publicação.

6.2. A chamada de suplentes deste edital observará o percentual de 30% (trinta por cento) destinado à política de ações afirmativas, observado os critérios legais de arredondamento.

6.2.1. Nas convocações sucessivas de suplentes, deverá ser observada ao longo das chamadas a manutenção da proporcionalidade legal entre ampla concorrência e ações afirmativas, podendo a alternância das convocações ser organizada de modo a preservar o percentual mínimo de reserva de vagas previsto em lei.

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta no item d.

6.4. O currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>) deverá ser feito com antecedência de pelo menos 48 horas em relação ao dia da entrega dos documentos;

6.5. O que não estiver previsto neste Edital será decidido pela Comissão avaliadora seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Profª. Dra. Gilceane Caetano Porto
Tutora do Grupo PET Pedagogia